



## CHAMAMENTO PÚBLICO MÚSICA NA REDE Nº 01/2019

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO E PESQUISA NO PROJETO ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM

A Faculdade de Música do Espírito Santo (FAMES) torna pública a presente chamada para a concessão de Bolsas em Projetos Institucionais de Governo (B-PIG) para atender ao Projeto Orquestra Sinfônica Jovem, com fundamento na Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017 do Conselho Científico Administrativo e Financeiro da FAPES – CCAF, no Termo de Cooperação nº 019/2018 e nos termos aqui estabelecidos.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 Conceder Bolsas em Projetos Institucionais de Governo (B-PIG) que visem:

- Proporcionar o atendimento a 10 escolas da Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo ofertando o acesso à educação musical por meio do ensino coletivo de instrumentos de cordas friccionadas a crianças e adolescentes.
- Dar continuidade às atividades da Orquestra Sinfônica Jovem;
- Demonstrar o processo de implantação do ensino coletivo de instrumentos de cordas e seus resultados, através de pesquisa, produção e publicação de artigo(s) técnico(s).

#### 2. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

2.1 O projeto Orquestra Sinfônica Jovem é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Educação (SEDU), em parceria com a Faculdade de Música do Espírito Santo (FAMES) e a Fundação de Amparo e Apoio à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) no âmbito da ação Música na Rede. Tem como objetivo ofertar o acesso à educação musical por meio do ensino coletivo de instrumentos de cordas, além de realizar pesquisa que avalie os impactos correspondentes, tanto para os alunos da rede estadual quanto para as políticas públicas de educação.

#### 3. DAS VAGAS

3.1 O número de vagas/cadastro de reserva está distribuído conforme tabela a seguir:

Perfil	Vagas
Estatístico	1 Vaga
Comunicação	1 Vaga
Instrutor Violino	Cadastro de reserva
Instrutor Viola	1 Vaga
Instrutor Violoncelo	1 Vaga
Instrutor Baixo Acústico	Cadastro de reserva



3.2 O número de vagas/cadastro de reserva está distribuído conforme tabela a seguir:

SUPERINTENDÊNCIA	ESCOLA	MODALIDADE
SRE de Cariacica	EEEFM Maria de Lourdes Poyares	Viola
SRE de Carapina	EEEF Antônio Engrácio da Silva	Violoncelo

#### 4. DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 4.1 As bolsas terão duração de 19 (dezenove) meses, podendo ser prorrogada a depender dos interesses das parcerias institucionais.
- 4.2 O tempo de duração inicialmente previsto para cada bolsa poderá ser alterado (estendido ou interrompido) de acordo com as necessidades do projeto e/ou desempenho do bolsista, sendo o início previsto para o mês de julho de 2019.

#### 5. DOS REQUISITOS ESSENCIAIS

5.1 São requisitos essenciais ao candidato à bolsa:

- idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- ensino superior completo para bolsas BPIG-IV ou ensino possuir ensino médio completo para bolsas BPIG-VI;
- disponibilidade de 20 horas semanais, incluindo contraturno escolar;
- não ter vínculo empregatício, exceto em atividades de docência em instituições de ensino ou área correlata;
- estar adimplente junto à FAPES e às receitas municipal, estadual e federal no ato da contratação da bolsa;
- não receber qualquer modalidade de bolsa de outra agência de fomento;
- Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.  
[https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio)

5.2 Dos perfis desejados:

##### 5.2.1 Estatístico:

- Possuir experiência em auditoria/comprovação de eficiência de projetos;
- Capacidade de planejamento e organização;
- Habilidade em redigir textos e artigos científicos.

##### 5.2.2 Comunicação

- Possuir experiência em elaboração de sites, fotografia, edição de imagens e vídeos;
- Capacidade de diálogo, comunicação e disposição para trabalhar em equipe.
- Habilidade em redigir textos institucionais informativos.

##### 5.2.3 Instrutor

- Possuir experiência como instrutor/professor de cordas ou músico de orquestra;



- b) Capacidade de planejamento e organização;
- c) Capacidade de liderança e relacionamento interpessoal.

## 6. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

- 6.1 O Bolsista com ensino superior completo receberá a bolsa B-PIG – IV no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
- 6.2 O Bolsista com ensino médio completo receberá a bolsa B-PIG – VI no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).
- 6.3 Para os instrutores, a carga horária será adequada de acordo com as necessidades de cada escola, conforme disponibilidade de horários, espaços físicos e alunos, preservando o atendimento mínimo de 12h semanais em cada escola e máximo de 20h semanais.
- 6.4 Para o bolsista perfil estatístico, a carga horária será de 20h semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias (segunda a sexta).
- 6.5 Para o bolsista perfil comunicação, a carga horária será de 20h semanais, incluindo visitas às escolas, apresentações e eventos da ação Música Rede.
- 6.6 Os bolsistas deverão ter disponibilidade para atuação aos sábados durante os ensaios da Orquestra Sinfônica Jovem.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 7.1 São atribuições do bolsista **perfil estatístico** as descritas a seguir:

- Angariar e analisar os dados e relatórios apresentados pelos instrutores;
- Participar de reuniões de Gestão com a equipe dos projetos da ação Música na Rede;
- Acompanhar a coleta e processamento dos dados;
- Auxiliar na elaboração de artigos científicos;
- Levantamento e tratamento estatístico dos dados envolvidos na ação Música na Rede.
- Elaborar os relatórios financeiros parciais;
- Acompanhamento, registro e verificação de compras realizadas, pagamentos efetuados e fluxo de caixa;
- Auxiliar na administração dos recursos alocados;
- Elaborar relatórios e organizar documentos para prestação de contas;
- Emissão, organização e arquivo de recibos de diárias e outros documentos utilizados na execução dos projetos envolvidos na ação Música na Rede.

- 7.2 São atribuições do bolsista **perfil comunicação** as descritas a seguir:

- Registrar, organizar e catalogar imagens, matérias, vídeos, dados e mídias relacionadas à ação Música na Rede;
- Produzir ou editar, textos, folders, convites, programas de concerto e outras mídias para divulgação e execução da ação;



- Responsabilizar-se pela comunicação da ação integrando as instituições envolvidas (FAMES, FAPES, SEDU e Escolas);
- Elaborar o site o institucional da ação Música na Rede;
- Realizar atualizações regulares do site e/ou mídias sociais da ação.

### 7.3 São atribuições do bolsista **perfil instrutor** as descritas a seguir:

- Responsabilizar-se pelas aulas coletivas de música (práticas e teóricas) nas escolas públicas participantes do projeto;
- Montar, juntamente com o coordenador, um repertório de acordo com as possibilidades da escola a qual estiver relacionado;
- Zelar pelo material utilizado nas atividades desenvolvidas no projeto (partituras, métodos, estantes, instrumentos, entre outros);
- Apresentar, sempre que solicitado, relatórios ao coordenador referentes às atividades desenvolvidas nas escolas;
- Participar regularmente das atividades da Orquestra Sinfônica Jovem;
- Executar atividades que envolvam levantamento de dados;
- Realizar a busca ativa de alunos para participarem das aulas coletivas;
- Promover reuniões com os pais dos alunos;
- Participar, quando solicitado, de reuniões pedagógicas com a equipe do projeto;
- Informar aos coordenadores do projeto sobre questões externas diversas;
- Cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula 10.1 da Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017.

## 8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

- 8.1 O processo de seleção de bolsistas compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber: análise de currículo; entrevista e análise de documentação.
- 8.2 A **Primeira Etapa** de seleção será a análise do currículo do candidato, exclusivamente com base na ficha de inscrição submetida à chamada.
- 8.3 A **Segunda Etapa** de seleção será composta de entrevista.
- 8.4 A **Terceira Etapa** de seleção será a análise da documentação comprobatória dos requisitos essenciais e análise da documentação apresentada à FAPES, após a sua classificação na Segunda Etapa.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 9.1 Da primeira etapa

- 9.1.1 As inscrições serão realizadas em datas estabelecidas no cronograma deste chamamento público (item 10) e poderão ser reabertas a qualquer momento.



9.1.2 Os interessados poderão se candidatar em apenas uma modalidade das constantes do quadro abaixo, conforme código e nomenclatura. Caso ocorram múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição feita, sendo as outras inscrições consideradas nulas.

CÓDIGO	MODALIDADE
1	Estatístico
2	Comunicação
3	Instrutor

9.1.3 Os candidatos inscritos para instrutor deverão, obrigatoriamente, optar por uma das áreas de atuação: Violino, Viola, Violoncelo ou Baixo acústico.

9.1.4 As inscrições serão submetidas pelo link: <https://forms.gle/NxseQkY2y5iKLu9h8>

9.1.5 Somente as inscrições que obedecerem aos ditames deste chamamento público serão consideradas válidas para participação no processo.

9.1.6 Com base na ficha de inscrição, submetida à chamada pelo candidato, verificar-se-á se ele atende a todos os requisitos obrigatórios. O não atendimento a um dos requisitos eliminará o candidato.

9.1.7 Serão selecionados para a Segunda Etapa até 05(cinco) candidatos por área de atuação.

9.1.8 A qualquer tempo poderão ser realizadas novas convocações de acordo com a necessidade de cada área de atuação do projeto.

9.1.9 A relação dos candidatos inscritos e selecionados para a segunda etapa será divulgada na página eletrônica da FAMES, disponível na Internet no endereço <http://www.fames.es.gov.br> de acordo com o cronograma previsto.

## 9.2 Da segunda etapa

9.2.1 A segunda etapa, composta por entrevista, será realizada no período vespertino e consistirá em arguição oral e será baseada nos seguintes tópicos:

- Capacidade de expressar de maneira clara e objetiva suas experiências profissionais correlatas com a área pretendida;
- Conhecimento sobre metodologias de ensino coletivo e as possibilidades de sua aplicação no projeto;
- Demonstração de postura profissional, capacidade de liderança, organização e relacionamento interpessoal;
- Habilidades pertinentes à gestão de grupos, bem como administração dos dados coletados, organização e registro em arquivos e plataformas;

9.2.2 A relação dos candidatos selecionados para a terceira etapa será divulgada na página eletrônica da FAMES, disponível na Internet no endereço <http://www.fames.es.gov.br> que procederá às contratações de acordo com a necessidade de implementação, a depender do desenvolvimento do projeto e sob demanda institucional.



### 9.3. Da terceira etapa

- 9.3.1 As bolsas serão oferecidas pelo Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES).
- 9.3.2 Os candidatos classificados deverão apresentar a documentação comprobatória dos requisitos essenciais (item 5) e entregar uma cópia para efetivação da implementação da bolsa.
- 9.3.3 A falta ou inconsistência em quaisquer documentos comprobatórios dos requisitos essenciais (item 5) implicará na desclassificação do candidato.
- 9.3.4 O bolsista poderá ser alocado em uma das escolas participantes do projeto, independente da opção escolhida no ato da inscrição.
- 9.3.5 A coordenação poderá promover intercâmbio entre instrutores, podendo assim o bolsista ser direcionado para atuar em local distinto ao do início das atividades.
- 9.3.6 A não aceitação por parte do candidato, da situação prevista nos **itens 9.3.4 e 9.3.5**, implicará na desclassificação do candidato ou desligamento do bolsista, podendo a FAMES dar continuidade à convocação de outros candidatos, seguindo os termos deste chamamento.
- 9.3.7 Os documentos abaixo relacionados deverão ser providenciados para cadastramento junto à FAPES:
- Comprovante de residência atualizado (últimos seis meses) – em nome do bolsista, pai, mãe ou declaração do proprietário do imóvel com o comprovante;
  - RG;
  - CPF;
  - Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
  - Cópia do Diploma de maior titulação;
  - Espelho do extrato de Vínculos INSS atestando não possuir vínculo empregatício (preferencialmente) e declaração do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED;
  - Certidões de regularidade: Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio; Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual; Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união);
  - Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT) <http://www.tst.jus.br/certidao>;
  - Formulário FAPES 3D – Declaração do bolsista. <https://fapes.es.gov.br/formularios-3>
- 9.3.8 Para recebimento da bolsa, o candidato não poderá ter exercício profissional remunerado de qualquer natureza, durante toda vigência da bolsa, com exceção dos vínculos previstos na Resolução 172/2017.
- 9.3.9 A impossibilidade de recebimento de bolsa pelos critérios estabelecidos pela FAPES desclassificará o candidato.
- 9.3.10 Após a seleção, o candidato aprovado deverá realizar o Cadastramento online no Sistema SIGFAPES, conforme instruções abaixo:
- acessar [www.sigfapes.es.gov.br](http://www.sigfapes.es.gov.br);
  - preencher todos os dados (na condição de “pesquisador”), utilizando login (CPF) e senha próprios;
  - fazer o upload ou atualização de cópias digitais (em PDF) dos documentos pessoais listados no



item 9.3.7.

- d) proceder abertura de conta corrente em nome do bolsista junto ao Banestes, ou informar conta existente no Banestes.

## 10. DO RECURSO

- 10.1 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso administrativo em até 2 (dois) dia úteis, contados do dia subsequente à data de publicação do aviso da divulgação do resultado no endereço eletrônico [www.fames.es.gov.br](http://www.fames.es.gov.br).
- 10.2 Não cabe na fase de recurso administrativo a inserção de documentos obrigatórios não entregues durante o processo de seleção do candidato à bolsa.
- 10.3 Os recursos administrativos deverão ser encaminhados por e-mail para [famesnasescolas@gmail.com](mailto:famesnasescolas@gmail.com).

## 11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
Inscrições via formulário disponível em: <a href="https://forms.gle/NxseQkY2y5iKLu9h8">https://forms.gle/NxseQkY2y5iKLu9h8</a>	31/05 a 05/06/2019
Divulgação do resultado - Primeira Etapa	06/06/2019
Realização das entrevistas (Segunda Etapa)	07/06/2019
Divulgação do resultado - Segunda Etapa	10/06/2019
Período de recurso	11 e 12/06/2019
Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas	13/06/2019
Cadastramento e implementação da bolsa (Terceira Etapa)	14 e 15/06/2019
Previsão de Início das atividades	03/07/2019

## 12. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

- 12.1 A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pelos coordenadores, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o Bolsista não apresente desempenho condizente com as suas atribuições ou sua atuação não seja compatível com os princípios do Projeto.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO  
FACULDADE DE MÚSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"**

necessárias no processo seletivo, descritas no item 10 deste chamamento público e/ou enviadas para o email informado no momento da inscrição.

- 13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto, sob a orientação da FAMES e da FAPES.
- 13.3 Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do Projeto.
- 13.4 Além das regras estabelecidas por este chamamento público, os bolsistas ficam submetidos às regras e resoluções estabelecidas pela FAPES.